



## **Ofício Convite**

### **CONSULTA PRÉVIA**

**2021/55**

**Aquisição de serviços de criação, manutenção e armazenamento da Livraria Parlamentar *online*, incluindo a integração com a *gateway* de Pagamentos, os serviços de expedição de artigos e a comunicação com o módulo de faturação do novo programa *Wintouch*, implementado, em 2021, na Livraria Parlamentar**

**Aos Convidados**

**Assunto: Convite para apresentação de proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 2021/55, relativo à contratação de serviços de *“criação, manutenção e armazenamento da Livraria Parlamentar online, incluindo a integração com a gateway de Pagamentos, os serviços de expedição de artigos e a comunicação com o módulo de faturação do novo programa Wintouch, implementado, em 2021, na Livraria Parlamentar”***

Exmos. senhores,

A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600.054.128, através da Divisão de Edições sita na Av.ª D. Carlos I, 128-30, 1200-651, Lisboa com endereço de correio eletrónico de.correio@ar.parlamento.pt, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia com o n.º 2021/55, adotado para a aquisição de serviços relativos à *“criação, manutenção e armazenamento da Livraria Parlamentar online, incluindo a integração com a gateway de Pagamentos, os serviços de expedição de artigos e a comunicação com o módulo de faturação do novo programa Wintouch, implementado, em 2021, na Livraria Parlamentar”* de acordo com o definido no caderno de encargos que se anexa.

#### **1. Decisão de contratar**

Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 3 de dezembro de 2021, do Senhor Secretário-Geral da Assembleia da República, Dr. Albino de Azevedo Soares, precedida de parecer favorável do Conselho de Administração de 24 de novembro de 2021, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 54.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O presente procedimento foi adotado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante denominado CCP).

## 2. Conteúdo da proposta

1. A proposta deve obrigatoriamente integrar:
  - a. Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e anexo I do CCP, cujo modelo faz parte do presente convite como seu anexo I;
  - b. Descrição da proposta – Apresentação da implementação gráfica do *site* da Livraria Parlamentar *online* - de forma personalizada, que garanta compatibilidade futura e atualizações:
    - i. Descrição detalhada dos serviços a prestar, incluindo a elaboração de uma identidade gráfica: conceção, *layout* e gestão do *website*;
    - ii. Preenchimento das tabelas II e III, inscrevendo um sumário descritivo referente a cada item (anexo II - modelo de avaliação);
    - iii. Plano de trabalhos, que deverá apresentar de forma clara:
      1. A calendarização do projeto;
      2. O cronograma de implementação, cumprindo os requisitos do caderno de encargos, discriminando os tempos relativos, por fases e atividades.
    - iv. Equipa técnica – A proposta deverá apresentar e explicar a organização e estrutura da equipa afeta ao projeto;
    - v. Apresentação do custo global e parcelar da proposta, sem IVA.
2. Os documentos que integrem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução em relação à qual o concorrente declare de forma expressa aceitar a prevalência, para todos os efeitos legais, sobre os respetivos originais.
3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços mais decompostos.
4. A proposta, bem como todos os documentos que a constituem, deve ser assinada pelo concorrente ou pelos seus representantes.

## 3. Forma de apresentação da proposta

A proposta será obrigatoriamente apresentada por escrito e remetida eletronicamente, devendo para o efeito utilizar-se a plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela Assembleia da República, acessível através da ligação: <https://www.acingov.pt>.

#### **4. Demonstrações**

Haverá lugar a uma fase de demonstração das soluções. Cada concorrente será notificado da data, hora e local para realização de uma sessão de demonstração, que terá por base o guião constante do anexo III. As respostas obtidas em sede de sessão de demonstração serão contempladas para efeitos de avaliação da proposta, a realizar através dos fatores presentes nas três tabelas apresentadas no anexo II.

Para além das questões indicadas no guião, o concorrente poderá ainda apresentar as ferramentas/opções adicionais que considere acrescentarem mais-valia à proposta.

#### **5. Entrega da proposta**

A proposta deve ser apresentada, através do meio referido no ponto anterior, até à data e hora indicada na plataforma eletrónica indicada no ponto anterior

#### **6. Negociação**

O presente procedimento não prevê fase de negociação das propostas.

#### **7. Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, r mediante aplicação, por ordem decrescente de importância, dos seguintes fatores:

- a) Qualidade da Proposta: 35%
- b) Preço: 25 %
- c) Layout do website: 20%
- d) Integrações automáticas, via API, com o programa de faturação da Livraria Parlamentar, os serviços de expedição e a *gateway* de pagamentos: 20%

Em caso de empate, será vencedor o concorrente empatado que, pela seguinte ordem de prevalência:

- a) Seja pontuado em primeiro lugar no fator Qualidade e Adequação da Proposta;
- b) Seja pontuado em primeiro lugar no fator respeitante ao Preço;
- c) Seja pontuado em primeiro lugar no fator respeitante ao *Layout*;
- d) Seja pontuado em primeiro lugar no fator respeitante às integrações automáticas e;
- e) Realização de sorteio.

## **8. Esclarecimentos, retificação e alterações das peças do procedimento**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e as listas com indicação, expressa e inequívoca, dos erros e omissões destas últimas, deverão ser respetivamente, solicitados e apresentadas, pelos interessados, no primeiro terço do prazo previsto para a apresentação de propostas, utilizando para o efeito o meio de transmissão escrita e eletrónica de dados referidos no ponto 3 do presente convite.

## **9. Habilitação**

Para comprovar a respetiva habilitação, o o(a) adjudicatário(a) deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após notificação para o efeito, através do meio de transmissão referido no ponto 3, apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b) Certidão de registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções ou disponibilização de acesso para a sua consulta *on-line*;
- c) Comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto;
- d) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou disponibilização de acesso para a sua consulta *on-line*;
- e) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou disponibilização de acesso para a sua consulta *on-line*;
- f) Documento comprovativo da identificação dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções ou disponibilização de acesso para a sua consulta *on-line* (certidão do registo comercial).

Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP por facto que não seja imputável ao o(a) adjudicatário(a), será concedido a este último um prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos em falta.



Com os melhores cumprimentos,

**Anexos:**

Anexo I - Modelo de declaração;

Anexo II- Modelo de avaliação;

Anexo III- Guião e;

Anexo IV - Caderno de Encargos;



**ANEXO I**

**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO II**  
**Modelo de avaliação**

**Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação que se propõe a adotar é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade Multifator, que resultará da aplicação dos seguintes fatores de ponderação:

- a) Qualidade da Proposta: 35%
- b) Preço: 25 %
- c) Layout do website: 20%
- d) Integrações automáticas, via API, com o programa de faturação da Livraria Parlamentar, os serviços de expedição e a *gateway* de pagamentos: 20%

**FATOR QUALIDADE E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA (QAP)**

O presente fator, que assume na pontuação final a ponderação de 35%, será pontuado numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme tabela infra:

**Tabela I-** fator Qualidade e Adequação da solução proposta

| <b>Nível de qualidade/adequação</b>                                                                                                                                                                                                                            | <b>Pontuação<br/>(0-100)<br/>- A preencher pelo júri<br/>-</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| A descrição global da solução proposta, tomando em atenção todos os requisitos do caderno de encargos e respetiva menção, encontra-se plenamente adequada aos objetivos do projeto e apresenta soluções e propostas inovadoras que enriquecem a solução final. | 100 pontos                                                     |
| A descrição global da solução proposta, tomando em atenção todos os requisitos do caderno de encargos e respetiva menção, encontra-se plenamente adequada aos objetivos do projeto.                                                                            | 60 pontos                                                      |
| A descrição global da solução proposta, tomando em atenção todos os requisitos do caderno de encargos e respetiva menção, encontra-se adequada aos objetivos do projeto.                                                                                       | 30 pontos                                                      |
| A descrição global da solução proposta, tomando em atenção todos os requisitos do caderno de encargos e respetiva menção, não se encontra adequada aos objetivos do projeto.                                                                                   | 0 pontos                                                       |

#### FATOR PREÇO (P)

Este fator, que assume na pontuação final a ponderação de 25%, será pontuado com base na aplicação às propostas da seguinte expressão matemática:

$$P = - 100,00 * \text{Atributo}^6 / 32.000,00^6 + 100,00$$

Em que o campo atributo diz respeito ao preço global apresentado pelos concorrentes em sede de proposta.

#### FATOR LAYOUT DO WEBSITE (LW)

O presente fator, que assume na pontuação final a ponderação de 20%, será pontuado numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Em que:

A cada item da tabela infra será aplicado uma escala entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, sendo que 0 será atribuído quando o concorrente não preencher o item, e 20 quando o preencher de forma muito boa.

O máximo de pontos a atribuir neste fator é de 100.

A cada item da tabela II será aplicado uma escala entre 0 e 20 valores conforme descrito abaixo:

| AVALIAÇÃO           | PONTUAÇÃO |
|---------------------|-----------|
| Muito Bom           | 20        |
| Bom                 | 15        |
| Suficiente          | 10        |
| Insuficiente        | 5         |
| Não apresenta dados | 0         |

**Tabela II- Fator *Layout do website***

| <b>Pontuação do <i>Layout do Website</i> (LW)</b>                                                                              |                                                                                      |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Itens a avaliar</b>                                                                                                         | <b>Sumário descritivo referente a cada item<br/>- A preencher pelo concorrente -</b> | <b>Pontuação (0-20)<br/>- A preencher pelo júri -</b> |
| A identidade gráfica é adequada ao objetivo do projeto                                                                         |                                                                                      |                                                       |
| O <i>layout</i> apresentado é visualmente agradável, contemplando um esquema de cores coerente com o <i>site</i> do Parlamento |                                                                                      |                                                       |
| O <i>layout</i> apresentado denota boa organização da informação, contemplando uma clara hierarquia de conteúdos               |                                                                                      |                                                       |
| As propostas de menus apresentadas sugerem um acesso intuitivo à compra                                                        |                                                                                      |                                                       |
| A <i>customer journey</i> (pesquisa/leitura das descrições/seleção/compra) é célere e intuitiva                                |                                                                                      |                                                       |

#### **FATOR INTEGRAÇÕES VIA API (IAPI)**

O presente fator, que assume na pontuação final a ponderação de 20%, será pontuado numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Em que:

A cada item da tabela infra será aplicado uma escala entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, sendo que 0 será atribuído quando o concorrente não preencher o item e 20 quando o preencher de forma muito boa.

O máximo de pontos a atribuir neste fator é de 100.

| <b>AVALIAÇÃO</b>    | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|---------------------|------------------|
| Muito Bom           | 20               |
| Bom                 | 15               |
| Suficiente          | 10               |
| Insuficiente        | 5                |
| Não apresenta dados | 0                |

**Tabela III- Fator Integrações via API**

| Integrações via API (IAPI)                                                                                                                                          |                                                                              |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Itens a avaliar                                                                                                                                                     | Sumário descritivo referente a cada item<br>- A preencher pelo concorrente - | Pontuação (0-20)<br>- A preencher pelo júri - |
| Integração da <i>Gateway</i> de Pagamentos com o <i>website</i> , via API, no pressuposto que a mesmo se encontra preparado para uma integração pronta com Shopify. |                                                                              |                                               |
| Integração da faturação com o <i>software</i> Wintouch, via API, no pressuposto que o mesmo se encontra preparado para uma integração pronta com Shopify.           |                                                                              |                                               |
| Integração da expedição com o parceiro logístico, via API, no pressuposto que o mesmo se encontra preparado para uma integração pronta com Shopify.                 |                                                                              |                                               |
| Envio de mensagem de e-mail ao cliente, em cada etapa, com o montante a pagamento, fatura e <i>tracking</i> da encomenda.                                           |                                                                              |                                               |

**PONTUAÇÃO FINAL (PF)**

A pontuação final da proposta (PF) na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos resulta da seguinte expressão matemática:

$$PF = (0,35 * QP) + (0,25 * P) + (0,20 * LW) + (0,20 * IAPI)$$

**ANEXO III**  
**GUIÃO PARA A SESSÃO DE DEMONSTRAÇÃO**

| PERGUNTAS                                                                                                                                                                                       | RESPOSTAS DO CONCORRENTE |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Descreva/explique o conceito que originou a identidade gráfica apresentada                                                                                                                      |                          |
| Descreva/explique o motivo da escolha de cores utilizada                                                                                                                                        |                          |
| Descreva/explique qual a conceção da organização e da hierarquização de conteúdos apresentada no <i>layout</i> do <i>website</i>                                                                |                          |
| Descreva/explique a proposta de disposição e de acesso aos menus do <i>website</i> e a motivação inerente à mesma                                                                               |                          |
| Descreva/explique de que formas pretende dar visibilidade aos artigos e às campanhas promocionais                                                                                               |                          |
| Descreva/explique como funcionarão as funcionalidades do <i>site</i> (associação de produto na compra/ <i>whislists/cross e up-selling</i> )                                                    |                          |
| Descreva/explique quem é que, na equipa, se vai responsabilizar por cada aspeto/fase do projeto                                                                                                 |                          |
| Descreva/explique o que mais vos entusiasmou na elaboração desta proposta                                                                                                                       |                          |
| Descreva/explique a <i>customer journey</i> (etapas à realização de uma compra, contemplado todas as interações com o <i>Website</i> , nomeadamente a receção de mensagens de e-mail)           |                          |
| Descreva/explique a integração/interação do <i>website</i> com a <i>gateway</i> de pagamentos, o programa de faturação e o parceiro logístico, no pressuposto da integração pronta com Shopify. |                          |